



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedregulho/SP.

A contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no desenvolvimento das atividades executadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, proporcionando melhores condições para o transporte das equipes técnicas, garantindo maior eficiência, segurança, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

O presente estudo foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando a necessidade da contratação, as soluções existentes no mercado, a viabilidade técnica da aquisição e os benefícios esperados para a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve continuamente atividades de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, executando serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Entre essas atividades destacam-se:

- realização de visitas domiciliares;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- acompanhamento familiar;
- busca ativa;
- atendimento às famílias residentes na zona urbana e rural;
- acompanhamento de idosos, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e demais usuários da política de assistência social;
- participação em reuniões técnicas, capacitações e ações intersetoriais;
- transporte de usuários para acesso à rede socioassistencial e demais órgãos públicos quando necessário.

O veículo atualmente disponível para atendimento da Secretaria mostra-se insuficiente para atender adequadamente às demandas existentes, principalmente em razão da necessidade frequente de deslocamento simultâneo de equipes técnicas e usuários dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da aquisição de veículo com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, permitindo maior eficiência operacional, redução de deslocamentos, melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria.

2.2 A aquisição permitirá maior segurança durante os deslocamentos, redução dos custos operacionais decorrentes da utilização de múltiplos veículos e maior agilidade na execução das ações socioassistenciais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A contratação também possibilitará maior integração entre os profissionais da equipe técnica, proporcionando melhores condições para execução de visitas domiciliares coletivas, atendimentos compartilhados, ações comunitárias e transporte de usuários em situações autorizadas pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando assegurar



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

condições adequadas para execução das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município através da SMAS e CRAS.

3.2 Foram considerados os seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 8.742/1993 (LOAS);
- Lei nº 12.435/2011;
- Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS);
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Plano Municipal de Assistência Social;
- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

3.3 A aquisição será custeada mediante recursos públicos observando todas as exigências legais relativas à aplicação, execução orçamentária e prestação de contas.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

4.1 Durante a fase de planejamento foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Alternativa 1 – Manutenção da frota atual: Não atende ao interesse público, considerando que o veículo atualmente disponível é insuficiente para suprir a demanda da Secretaria, visto que atende à SMAS e CRAS ao mesmo tempo.

Alternativa 2 – Locação de veículo: Embora tecnicamente possível, apresenta custo continuado durante toda a vigência contratual, tornando-se economicamente menos vantajosa para uma necessidade permanente da Administração.

Alternativa 3 – Contratação de serviço de transporte terceirizado: Não se mostra adequada em razão da imprevisibilidade das demandas da Assistência Social, que exigem disponibilidade imediata para visitas domiciliares, atendimentos emergenciais e deslocamentos diários.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Alternativa 4 – Aquisição de veículo próprio: Apresenta maior vantagem técnica e econômica, garantindo disponibilidade permanente do veículo, redução de custos operacionais ao longo dos anos, maior autonomia administrativa e melhor atendimento às necessidades da Secretaria. Após análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de veículo próprio representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

5.1 A solução escolhida consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo minivan ou SUV de passageiros, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, observadas todas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

A aquisição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), possuindo previsão para utilização de recursos provenientes de transferência voluntária do Governo Federal. A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de revisão e retificação do PCA ao longo do exercício financeiro. Assim, a ausência inicial não impede que a necessidade seja posteriormente inserida por meio de um aditamento ao plano, refletindo a adaptação da gestão pública às demandas que surgem ao longo do ano.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão com as Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos: Convênio. Funcional Programática: 081227001.1299. Natureza: 02.10.01. Ficha 503. Dotação: 119.499,79.

b) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos: Convênio. Funcional Programática: 081227001.1299. Ficha 407. Dotação: 20.000,00.

c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos: Próprio. Funcional Programática: 081227001.1299. Ficha 406. Dotação: 30.000,00.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, sendo o primeiro emplacamento realizado em nome do Município de Pedregulho/SP.

8.2 Não será admitido veículo usado, seminovo, remanufaturado ou reconicionado.

8.3 O fornecedor deverá possuir autorização para comercialização do veículo ofertado e prestar assistência técnica por meio de rede autorizada.

8.4 A garantia deverá ser aquela oferecida pelo fabricante, nunca inferior a 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, quando aplicável.

8.5 O veículo deverá ser entregue acompanhado de todos os manuais, certificados, chave reserva, documentação necessária ao primeiro emplacamento e equipamentos obrigatórios previstos pelo CONTRAN.

8.6 Não será admitida subcontratação do objeto.

8.7 Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto e o valor da contratação, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	Quantidade
Veículo automotor novo, mínimo 07 lugares	01



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9.1 Especificações Técnicas Mínimas

Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, tipo minivan ou SUV, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, atendendo, no mínimo, às seguintes características:

- Veículo zero quilômetro;
- Motor 1.8 econoflex;
- Combustível flex;
- Carroceria Minivan;
- Ano/modelo 2026 ou superior;
- Primeiro emplacamento em nome do Município;
- Cor branca;
- 7 lugares;
- 6 airbags;
- Alarme anti-furto;
- Assistente de partida em aclave;
- Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- Luzes indicadoras de direções laterais;
- Regulagem de altura dos faróis;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether);
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado;
- Maçanetas externas na cor do veículo;
- Painel de instrumentos digital de 8" configurável;
- Parachoques pintados na cor do veículo;
- Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16";
- Trava elétrica da tampa de combustível;
- Coluna de direção com regulagem em altura;
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro;
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Vidro elétrico nas portas com acionamento por “um toque”, anti esmagamento e abertura;
- Fechamento automático pela chave;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- Banco da segunda fileira corrediço;
- Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira;
- Encostos de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura;
- Molduras de proteção lateral na cor preta;
- Antena no teto;
- Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza;
- Controles de rádio e do celular no volante;
- Conjunto de alto falantes – 4 unidades;
- Entrada USB dupla (tipo A e tipo C);
- Entrada USB dupla para banco traseiro (tipo A, apenas carregamento);
- Luz de condução diurna em LED;
- Faróis dianteiros em LED;
- Lanterna em LED;
- Alerta de frenagem de emergência;
- Sistema ou serviço de segurança automotiva;
- Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos;
- Rack de teto na cor prata;
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo;
- Câmera de ré digital;
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas “Active Select”;
- Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante;
- Dutos de ar para o banco traseiro no controle central;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Garantia mínima de fábrica de 36 (trinta e seis) meses.
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio da ferramenta Banco de Preços, plataforma que reúne valores praticados em contratações públicas realizadas por diversos órgãos e municípios, permitindo a comparação com objetos de natureza semelhante. A partir da análise dos dados obtidos, verificou-se que o valor médio unitário para este veículo é de R\$ 149.220,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte reais).

10.2. Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, sendo utilizado como referência para a realização do procedimento licitatório, podendo sofrer variações em razão da disputa entre os licitantes no processo de pregão eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado da contratação foi de R\$ 149.220,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte reais), definido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Para composição do preço estimado foram utilizados, entre outros:

- Banco de Preços;
- Pesquisa direta com concessionárias autorizadas;

11.3 O valor obtido será considerado como referência para definição do preço máximo aceitável da contratação.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

12.2 O veículo será utilizado para:

- realização de visitas domiciliares;
- atendimento às famílias acompanhadas pelo CRAS;
- acompanhamento técnico das equipes multiprofissionais;
- transporte de usuários quando autorizado pela legislação e pelas normas da Assistência Social;
- participação em reuniões técnicas, capacitações e eventos institucionais;
- apoio às ações comunitárias, campanhas e programas desenvolvidos pela Secretaria.

12.3 A contratada deverá entregar o veículo:

- devidamente revisado;
- em perfeitas condições de funcionamento;
- acompanhado de manual do proprietário;
- manual de garantia;
- chave reserva;
- nota fiscal;
- certificado de garantia;
- acessórios originais de fábrica;
- documentação necessária ao primeiro emplacamento.

12.4 A entrega ocorrerá no Município de Pedregulho/SP, em local indicado pela Administração, no prazo previsto no Termo de Referência.

12.5 O recebimento provisório e definitivo observará os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não comporta parcelamento do objeto, uma vez que se trata da aquisição de um único veículo, indivisível por sua natureza, cuja entrega deve ocorrer de forma integral para garantir seu pleno funcionamento e utilização pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

O parcelamento comprometeria a finalidade da contratação, não apresentando vantagem técnica nem econômica.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- ampliação da capacidade de atendimento das equipes da Assistência Social;
- maior segurança para servidores durante os deslocamentos;
- redução dos custos operacionais decorrentes da utilização de múltiplos veículos;
- diminuição do número de viagens para execução das mesmas atividades;
- maior agilidade nas visitas domiciliares;
- fortalecimento das ações do CRAS;
- otimização dos recursos públicos;
- melhoria da logística de atendimento à população urbana e rural;
- aumento da eficiência administrativa.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da assinatura do contrato serão adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- reserva orçamentária;
- elaboração do edital;
- designação do gestor e do fiscal do contrato;
- indicação do local para recebimento do veículo;
- conferência da documentação da empresa vencedora.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis para execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Após o recebimento do veículo, poderão ocorrer contratações independentes relacionadas ao seguro, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, bem como aquisição de combustível, observadas as necessidades da Administração.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes do consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes, utilização de pneus, lubrificantes e geração de resíduos provenientes das futuras manutenções.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- aquisição de veículo com tecnologia atual e menor emissão de poluentes;
- manutenção preventiva periódica;
- descarte ambientalmente adequado de pneus, filtros, baterias e lubrificantes;
- utilização de peças originais ou homologadas;
- cumprimento da legislação ambiental vigente.

18. SUSTENTABILIDADE

A contratação observa os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021. A utilização de um veículo com capacidade para sete ocupantes contribui para redução do número de deslocamentos necessários para execução das atividades da Secretaria, reduzindo o consumo de combustível, a emissão de gases e os custos operacionais. Também favorece melhor utilização da frota pública, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

19. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Consequência	Medida Mitigadora
Licitação deserta	Atraso na aquisição	Revisão das especificações e nova publicação do edital.
Licitação fracassada	Impossibilidade da contratação	Adequação do Termo de Referência e atualização da pesquisa de preços.
Atraso na entrega	Prejuízo às atividades da Secretaria	Aplicação das penalidades previstas em contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Não atendimento da necessidade	Recusa do recebimento e substituição do veículo.
Descumprimento da garantia	Custos para Administração	Exigência de garantia do fabricante e fiscalização contratual.
Falência da contratada	Interrupção do fornecimento	Convocação dos demais licitantes ou realização de nova licitação.
Oscilação dos preços do mercado automotivo	Aumento dos custos	Pesquisa de preços atualizada antes da licitação.
Descontinuidade do modelo de referência	Restrição à competitividade	Aceitação de qualquer veículo equivalente ou superior que atenda às especificações técnicas.

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1 Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação se mostra tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público. A aquisição de um veículo automotor novo, com capacidade mínima para sete ocupantes, proporcionará melhores condições para execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliando a capacidade operacional das equipes, promovendo maior segurança, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

20.2 A solução escolhida atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3 Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, tendo em vista que a solução proposta atende à necessidade pública identificada, estando fundamentada nos elementos técnicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, bem como em conformidade com os princípios e diretrizes, também estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Pedregulho, 27 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Izadora Trombeta

Funcionária pública municipal – assistente social

CPF: 394.970.288-14

Responsável pela elaboração do Termo de Referência